



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E. Nº	34
Data:	18/02/2020
Página	5

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071087; renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10989255/2019	PARECER Nº 0041/2020	APROVADO EM: 15.01.2020

I – RELATÓRIO

Carla Maria Cavalcante Sampaio, diretora da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, por meio do processo nº 10989255/2019, solicita do CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede pública de ensino e tem sede na Rua Irmã Bazet, nº 210, bairro Itaoca, CEP: 60420-670, nesta capital, com INEP/Censo Escolar nº 23071087.

Responde pela direção a professora Carla Maria Cavalcante Sampaio, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 18654. Responde pela secretaria escolar, Maria do Socorro Barros, com Registro nº 5891.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer nº 0335/2018-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 25 professores, sendo 20 habilitados, perfazendo um total de 80%.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0041/2020

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, sediada nesta capital; e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020, com base na Informação nº 0033/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

Referida escola deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e na renovação de reconhecimento do curso de ensino médio até 31.07.2020, com a apresentação dos seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do CEE.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do CEE, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Revisão: FB